



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 6050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 546/11

Protocolo N.º 2038/2011

Campo Mourão, 19/12/11 Horas 16:01

Franciela
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

21 / 12 / 11

[Handwritten Signature]

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre qual a possibilidade de atender a solicitação do Presidente da Associação de Moradores da Comunidade do Km-128, Senhor Cesar Colonhese, efetuando a reforma da Ponte do Rio Claro.

JUSTIFICATIVA:

Segundo relato do Presidente da Associação, essa ponte encontra-se com o madeirame desgastado pelo tempo, necessitando de reforma.

SALA DAS SESSÕES, CAMPO MOURÃO - PR, 01 de dezembro de 2011.

[Handwritten Signature]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

546/LQ

Obs: Enviar cópia p/ o Presidente da Associação de Moradores do Km 128



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 20.38/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

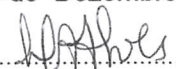
A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 332-2011/2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 20 de Dezembro de 2011.


.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves



1332/2011 – 16/08 – REQUERIMENTO – Sidnei de Souza Jardim – EXECUTIVO MUNICIPAL - **CONSIDERANDO** QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 28/07/2011 – “LEITE X ESTRADA – ESTOU COM UM PROBLEMA NA ESTRADA RURAL NO KM 128 DA BOIADEIRA. TENHO NA PROPRIEDADE VACAS QUE PRODUZEM LEITE, E QUE O LEITEIRO PASSAVA UM DIA SIM, OUTRO NÃO, PARA RECOLHER O LEITE. ACONTECE QUE ELE FAZ UMA SEMANA QUE NÃO PASSA MAIS POR PROBLEMA DE PONTE. ESTOU COM O REFRIGERADOR CHEIO, NÃO POSSO ENTREGAR PESSOALMENTE AO LATICÍNIO, ASSIM COMO OS MEUS COLEGAS VIZINHOS, PEÇO UMA PROVIDENCIA URGENTE, AFINAL, PAGAMOS O ITR QUE É PARA UM DOS FINS, DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS. MINHA PROPRIEDADE FICA PRÓXIMA AO SÍTIO DO PICA-PAU. M.A.P.D”. **CONSIDERANDO** QUE NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO TEM SIDO PUBLICADO, ATRAVÉS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PONTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. INFORMAR : QUANDO SERÁ REFORMADA A PONTE DO KM 128, PRÓXIMO AO SÍTIO DO PICA PAU LOCALIZADA NA ESTRADA DA BOIADEIRA – RODOVIA BR-487? QUAIS SÃO AS PONTES EXISTENTES NO NOSSO MUNICÍPIO, PREVISTAS PARA SEREM REFORMADAS NESTE ANO DE 2011? FORNECER CRONOGRAMA.

2011/2011 – 07/12 – REQUERIMENTO – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: QUAL A POSSIBILIDADE DE ATENDER A SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO KM-128 SENHOR CESAR COLONHESE EFETUANDO A REFORMA DA PONTE DO RIO CLARO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/12/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21/12/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391